

CONVÊNIO SENAES Nº 770832/2012
Projeto Fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos da Rede Solidária
Cata-Vida – Cooperativa Central de Reciclagem

PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL Nº 01/2013

1. PREÂMBULO

O CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 03.155.873/0001-61, com sede na Avenida Comendador Pereira Inácio, nº 2440, Piso Superior do Shopping Panorâmico, Sala 410, CEP 18.023-000, Vila Artura, Sorocaba/SP, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar o **PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL**, no âmbito do Projeto Fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos da Rede Solidária Cata-Vida – Cooperativa Central de Reciclagem, resultante do CONVÊNIO celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da SENAES - Secretaria Nacional de Economia Solidária.

2. OBJETIVO

A presente **SELEÇÃO** tem por objetivo contratar um(a) técnico(a) para apoiar a execução administrativa e financeira do **Projeto Fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos da Rede Solidária Cata-Vida – Cooperativa Central de Reciclagem**.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente **SELEÇÃO** tem como fundamento, os objetivos, metas e atividades previstas no CONVÊNIO nº 770832/2012 celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da SENAES - Secretaria Nacional de Economia Solidária, que estabelece as regras e obrigações relativas à execução do **Projeto Fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos da Rede Solidária Cata-Vida – Cooperativa Central de Reciclagem**.

4. ATRIBUIÇÕES

No âmbito do **PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL**, será selecionado um profissional com capacidade técnica para apoiar a execução administrativa e financeira do Projeto.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VALOR E PRAZO

5.1. Forma de contratação:

5.1.1. – O(A) profissional selecionado(a) será contratado(a) no regime celetista.

5.2. Carga horária:

5.2.1. – A carga horária semanal de trabalho será de 40 horas.

5.3. Valor:

5.3.1. – Com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014 (SENALBA e SINDELIVRE), o valor do salário mensal será de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais), acrescido de vale transporte e vale alimentação. Os encargos decorrentes da contratação serão de responsabilidade da contratante.

6. REQUISITOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Requisitos:

- a) Ser brasileiro(a);
- b) Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar em dia com as obrigações civis e militares;

6.2. Critérios de Avaliação:

6.2.1. Contar com os seguintes requisitos:

- a) Experiência e conhecimento na função postulada;
- b) Experiência em atividades afeitas as atribuições estabelecidas;

6.3. Critério de julgamento:

6.3.1. O processo de seleção será realizado pela Diretoria Executiva do CEADEC, sendo composto das seguintes etapas:

- a) Análise dos currículos apresentados;
- b) Entrevista com os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as).

7. APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULOS E PRAZOS

7.1. Os(as) interessados(as) em participar do presente Processo Seletivo de Pessoal deverão enviar seus currículos para a sede do CEADEC, no seguinte endereço: Avenida Comendador Pereira Inácio, nº 2440, Piso Superior do Shopping Panorâmico, Sala 410, CEP 18.023-000, Vila Artura, Sorocaba/SP.

7.2. Os currículos serão recebidos no referido endereço a partir do dia 14 de outubro de 2013 até o dia 18 de outubro de 2013 às 18h.

8. RESULTADO

O resultado final será informado a todos(as) os(as) interessados(as), por meio da publicação do nome do(a) candidato(a) selecionado(a) no site do CEADEC, sito www.ceadec.org.br.

10. CONTRATAÇÃO

Após 24h da divulgação do resultado final, o CEADEC poderá convocar, a qualquer momento, o nome do(a) candidato(a) selecionado(a), para apresentar-se em sua sede, munido dos documentos necessários para a sua contratação.

11. RECURSO

11.1. Os participantes deste Processo Seletivo de Pessoal terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para recorrer do resultado deste processo a contar da data da sua publicação;

11.2. Os recursos deverão ser encaminhados para a sede do CEADEC na cidade de Sorocaba, sendo dirigidos à presidente da entidade;

11.3. Ao receber o recurso, o CEADEC informará, imediatamente, a sua existência aos demais participantes da seleção, por meio da publicação do mesmo em seu site;

11.4. Os participantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnar o recurso, contados a partir da data em que o mesmo foi publicado;

11.5. O CEADEC terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para publicar a decisão final em seu site, contados a partir do encerramento do prazo para manifestação dos participantes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A participação ou seleção não gera obrigações ou compromisso por parte do CEADEC junto aos postulantes, podendo o processo ser cancelado, parcial ou integralmente, em qualquer uma de suas etapas.

12.2. Em decorrência do exposto acima, as obrigações contratuais por parte do CEADEC, só passam a existir quando da efetiva assinatura do contrato com o(a) candidato(a) selecionado(a).

12.3. O CEADEC não é responsável e tampouco cobrirá qualquer despesa realizada pelos pretendentes que participarem deste processo de seleção.

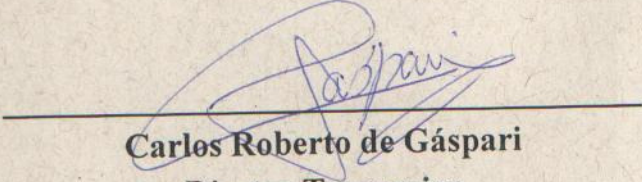
12.4. Este Processo Seletivo de Pessoal será publicado no site do Ceadec, sito www.ceadec.org.br.



12.5. As dúvidas pertinentes, constante deste Processo Seletivo de Pessoal serão esclarecidas pelo e-mail ceadec@ceadec.org.br.

Sorocaba, 11 de outubro de 2013.

**CEADec - CENTRO DE ESTUDOS E APOIO AO DESENVOLVIMENTO,
EMPREGO E CIDADANIA**



Carlos Roberto de Gáspari
Diretor Tesoureiro